



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**CONTRATO Nº. 017/2023  
CELEBRADO ENTRE O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARÁ E O  
EDITORA REVISTA DOS  
TRIBUNAIS LTDA VISANDO A  
ASSINATURA ANUAL PARA  
ACESSO AO PRODUTO  
“REVISTA DOS TRIBUNAIS  
ONLINE” PARA TODAS AS  
COMARCAS DO ESTADO.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 60.501.293/0001-12, email: [juliocesar.alves@thomsonreuters.com](mailto:juliocesar.alves@thomsonreuters.com), com endereço à Av. Dr. Cardoso de Melo, n.º 1855, 13º andar, bairro: Vila Olímpia; CEP 04.548-005, São Paulo/SP, Fone: (11) 98801-8375, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato por seus representantes legais, **JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 361286995 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 800.589.571-20, **PABLO LEO PEDUZZI**, argentino, portador da carteira de identidade nº. G130457 ODIREXEX, inscrito no CPF/MF sob o nº. 237.908.238-30 residente e domiciliado no Estado de São Paulo, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, referente ao processo nº. PA-MEM-2022/60145, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

O presente contrato tem origem na Inexigibilidade de Licitação, em razão da inviabilidade de competição conforme artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)**

O presente instrumento tem por objeto a contratação direta do produto Revista dos Tribunais Online, com acesso simultâneo para 200 usuários, por meio do Portal do TJPA, para todas as comarcas do Estado do Pará, com vigência de 12 meses, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Objeto da contratação: cujo valor global é de R\$ 88.749,90 (Oitenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Analista Adm Comercial

TJPA-PRO-2023/00892  
RSL

DocuSigned by:  
Julia O  
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO 80058957120  
CPF: 80058957120  
Signed Time: 13/03/2023 | 15:51:10 BRT

DocuSigned by:  
Pablo Leo Peduzzi  
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI 23790823830  
CPF: 23790823830  
Signed Time: 13/03/2023 | 13:17:21 BRT



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.

Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439>

Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06



TJPA-PRO-2023/00892/V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Produto	Fornecedor	Quantidade	Valor Global
ASSINATURA DIGITAL DA REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE	EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA	1,00	R\$ 88.749,90

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência que embasou a contratação e a Proposta do Contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES (art. 92, V e VI)**

O valor global do presente contrato é de R\$ 88.855,66 (Oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis reais), pelo período de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses, com início em 09 de março de 2023 e término em 09 de março de 2024**, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107, da lei 14.133/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e será considerado data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Devem ser observadas as demais condições de pagamentos exigidas no termo de referência (anexo I).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de

TJPA-PRO-2023/00892  
RSL

DS  
*RSL*

DocuSigned by:  
JULIA  
Signed By: JULIANA MARYUM OSHIRO OND:8058957120  
CPF: 8058957120  
Signing Time: 13/03/2023 | 15:51:18 BRT

DocuSigned by:  
FIF  
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI:23790623830  
CPF: 23790623830  
Signing Time: 13/03/2023 | 13:17:33 BRT



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06



TJPA-PRO202300892V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**PARÁGRAFO NONO** - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Analista Adm Comercial  
TJPA-PRO-2023/00892  
RSL



DocuSigned by:  
JMLB  
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO 8005897120  
CPF: 8026697120  
Signing Time: 13/03/2023 | 15:51:23 BRT

DocuSigned by:  
PFP  
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI 23790823830  
CPF: 23790823830  
Signing Time: 13/03/2023 | 13:17:37 BRT



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06



TJPA-PRO202300892V01





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a contratada der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE (art. 92, V)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16 de fevereiro 2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA-IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Analista Adm Comercial  
 TJPA-PRO-2023/00892  
 RSL

DocuSigned by:  
 #118  
 Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO CND:8005897120  
 CPF: 8005897120  
 Signing Time: 13/03/2023 | 15:51:29 BRT

DocuSigned by:  
 #118  
 Signed By: PABLO LEO PEDUZZI:23790823830  
 CPF: 23790823830  
 Signing Time: 13/03/2023 | 13:17:42 BRT



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
 Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439>  
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06



TJPA-PRO-2023/00892/V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 01 (um) mês, conforme parágrafo único do art. 123, da lei 14.133/2021, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- k) Devem ser observadas as demais obrigações exigidas no termo de referência (anexo I).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles

Analista Adm Comercial  
TJPA-PRO-2023/00892  
RSL

DocuSigned by:  
Juliana  
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO/8005867120  
CPF: 8005867120  
Signing Time: 13/03/2023 | 15:51:34 BRT

DocuSigned by:  
Pablo  
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI/23790823830  
CPF: 23790823830  
Signing Time: 13/03/2023 | 13:17:46 BRT



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06



TJPA-PRO-2023/00892/V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

solicitados;

- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Analista Adm Comercial  
TJPA-PRO-2023/00892  
RSL

DocuSigned by:  
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO 8005867120  
CPF: 8005867120  
Signing Time: 13/03/2023 15:51:38 BRT

DocuSigned by:  
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI 23790823830  
CPF: 23790823830  
Signing Time: 13/03/2023 13:17:51 BRT



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06



TJPA-PRO-2023/00892-V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- r) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- s) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos (termo de referência – Anexo I), assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES (art. 92, XIV)**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas

Analista Adm Comercial  
TJPA-PRO-2023/00892  
RSL

DocuSigned by:  
RSL  
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO:8005867120  
CPF: 8009801120  
Signing Time: 13/03/2023 | 15:51:45 BRT  
ICP-Brasil

DocuSigned by:  
RSL  
Signed By: PABLO LEO PEDRUZZI:23790823830  
CPF: 23790823830  
Signing Time: 13/03/2023 | 13:17:56 BRT  
ICP-Brasil



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06



TJPA-PRO-2023/00892-V01



DocuSign Envelope ID: C9D3CD17-F784-426E-A01F-F000B6A3D483



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá a aplicação de multas:

a) pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo de Referência será aplicada a penalidade de multa de 0,5%, até o limite de 30% do valor do Contrato;

b) no caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para pagamento, a importância poderá ser descontada de pagamentos pendentes, comprovando-se o depósito perante a Administração, ou ainda cobrada judicialmente, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º).

Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**PARÁGRAFO QUARTO** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**PARÁGRAFO SEXTO** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Analista Adm Comercial  
TJPA-PRO-2023/00892  
RSL

DocuSigned by:  
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO:8005957120  
CPF: 8005957120  
Signing Time: 13/03/2023 | 15:51:51 BRT  
ICP-Brasil

DocuSigned by:  
Signed By: PAULO LEO PEDUZZI:23790823830  
CPF: 23790823830  
Signing Time: 13/03/2023 | 13:18:00 BRT  
ICP-Brasil



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06



TJPA-PRO-2023/00892-V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**PARÁGRAFO NONO** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX; art. 106)**

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1. Nesta hipótese acima, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

DS

TJPA-PRO-2023/00892  
RSL  
Analista Adm Comercial

DS

DocuSigned by:  
Juliana  
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO/8005867120  
CPF: 8005867120  
Signing Time: 13/03/2023 | 15:51:56 BRT

DocuSigned by:  
Pablo LEO  
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI/23790823830  
CPF: 23790823830  
Signing Time: 13/03/2023 | 13:18:04 BRT



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06



DocuSign Envelope ID: C9D3CD17-F784-426E-A01F-F000B6A3D483



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**PARÁGRAFO QUINTO** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deste serviço ficará a cargo dos servidores:

Gestor da contratação: Elaine C. Fernandes Ribeiro, Matrícula: 59021, Telefone: (91) 3205-3351, elaine.ribeiro@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante e Técnico: Josiane de Oliveira Neves, Matrícula: 64548, Telefone: (91) 3205-3325, E-mail: josiane.neves@tjpa.jus.br

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

Ação: 04.102.02.061.1417. 8725; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 01.759.0000.18

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o contratante providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas baixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Analista Adm Comercial  
TJPA-PRO-2023/00892  
RSL

DocuSigned by:  
JULIA  
Signed By: JULIANA MARYURI OSHIRO ONO/80058957120  
CPF: 80058957120  
Signing Time: 13/03/2023 11:52:02 BRT

DocuSigned by:  
RJP  
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI/23790823830  
CPF: 23790823830  
Signing Time: 13/03/2023 13:18:09 BRT



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06



TJPA-PRO-2023/00892/V01



DocuSign Envelope ID: C9D3CD17-F784-426E-A01F-F000B6A3D483



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Belém, 09 de março de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA  
MARQUES JUNIOR  
Secretário de Administração o TJPA

DocuSigned by:  
*Pablo Leo Peduzzi*  
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI 23190623830  
CPF: 23190623830  
Signing Time: 13/03/2023 | 13:19:27 BRT  
ICP  
Brasil  
CB16A69CFE8E45A28239D6225C50A291

PABLO LEO PEDUZZI  
EDITORA REVISTA DOS  
TRIBUNAIS LTDA

DocuSigned by:  
*Juliana Mayumi Oshiro Ono*  
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO 8005857120  
CPF: 8005857120  
Signing Time: 13/03/2023 | 15:53:35 BRT  
ICP  
Brasil  
69259150D43C4421860A54C821F2E59

JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO  
EDITORA REVISTA DOS  
TRIBUNAIS LTDA

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

DocuSigned by:  
*Julio Cesar Alves*  
Nome: \_\_\_\_\_  
D037CB2CC4A741C...

CPF nº 319.005.678-14

Analista Adm Comercial  
TJPA-PRO-2023/00892  
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06



TJPA-PRO-2023/00892-V01



DocuSign Envelope ID: C9D3CD17-F784-426E-A01F-F000B6A3D483



# TERMO DE REFERÊNCIA

## CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DA "REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE"

DS

Analista Adm Comercial

DS



Assinado com senha por JOSIANE DE OLIVEIRA NEVES.  
Autenticado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3492807.23482270-2662 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3492807.23482270-2662>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 13/03/2023 10:23

DocuSigned by:  
yujR  
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO:80058957120  
CPF: 80058957120  
Signing Time: 13/03/2023 | 15:52:07 BRT  
ICP-Brasil

DocuSigned by:  
TJPA  
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI:23796823830  
CPF: 23796823830  
Signing Time: 13/03/2023 | 13:18:13 BRT  
ICP-Brasil



TJPA MEM202260145A



TJPA PRO202300892V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06





PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-MEM-2022/60145

1. DO OBJETO

Contratação direta da empresa Thomson Reuters para assinatura anual da “Revista dos Tribunais Online”, com 200 acessos simultâneos, por meio do Portal do TJPA, para todas as comarcas do Estado do Pará, com vigência de 12 meses, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

A assinatura anual da plataforma eletrônica de pesquisa jurídica *Revista dos Tribunais Online*, visa garantir aos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará acesso a informações jurídicas atualizadas por meio de pesquisas remotas de doutrina, jurisprudência e legislação.

Dentre as funcionalidades da base de dados, é possível a realização de pesquisas simples ou avançadas, combinando termos ou apontando o tipo de informação a ser buscada. Trata-se de uma ferramenta atualizada e completa no mercado editorial contemporâneo. Toda a informação contida na *Revista dos Tribunais Online* é interpretada e rigorosamente indexada por uma equipe de especialistas das diferentes áreas do direito. Através de um vocabulário controlado de termos jurídicos, o usuário consegue pesquisar de forma mais rápida, fácil e exata, assim, otimizando o tempo e aumentando a produtividade.

A contratação da assinatura da plataforma “Revista dos Tribunais Online” será de suma importância, pois garantirá o acesso de magistrados e servidores desta corte a informações jurídicas atualizadas por meio de pesquisas remotas de doutrina, jurisprudência e legislação.

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

Ampliar e atualizar o acervo virtual da biblioteca Des. Antônio Koury, garantindo acesso à informação jurídica atualizada a um maior número de magistrados e servidores.

2.3. Dos benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

A contratação vai ao encontro dos objetivos traçados no planejamento organizacional da biblioteca Des. Antônio Koury, de modo a descentralizar o conhecimento jurídico, proporcionando-o, de modo prático e facilitado por meio da rede mundial de computadores, aos magistrados e servidores, principalmente aqueles que trabalham nas comarcas do interior.

Analista Adm Comercial



Assinado com senha por JOSIANE DE OLIVEIRA NEVES.  
 Autenticado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
 Use 3492807.23482270-2662 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3492807.23482270-2662>  
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 13/03/2023 10:23

DocuSigned by:  
 JJA  
 Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO:80058957120  
 CPF: 80058957120  
 Signing Time: 13/03/2023 | 15:52:13 BRT

DocuSigned by:  
 JJA  
 Signed By: RAULO LEO PEDUZZI:23796823830  
 CPF: 23796823830  
 Signing Time: 13/03/2023 | 13:18:17 BRT



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
 Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439>  
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06



**2.4. Do alinhamento entre a demanda e os instrumentos de planejamento do TJPA**

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico TJPA 2021/2026 no Macrodesafio aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

A contratação consta no plano de aquisições e contratações SEADM4A23 - Contratação da Editora Revista dos Tribunais - acesso à Revista Tribunais On-line, Divisão de Biblioteca, Programa 1417 -Atuação Jurisdicional; Ação: 8725 -Otimização e Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário.

**2.5. Da referência aos Estudos Preliminares**

Os Estudo Preliminares foram realizados e encaminhados no TJPA-DES-2023/06192-A.

**2.6. Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviços a serem contratados**

A contratação de 1 (uma) licença que atenderá a demanda de busca de informações jurídicas da Biblioteca Des. Antônio Koury.

Item	Descrição	Demanda Prevista	Quantidade de Bens/Serviços	Critérios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
01	Contratação de 1 assinatura para acesso ao produto Revista dos Tribunais Online	1 assinatura pelo período de 12 meses	RT Online Clássica+ Legislação Comentada+ Administrativo.	Acesso disponível aos servidores via internet	MEM-2014/07323 MEM 2015/12285 MEM 2016/14968 MEM 2017/18439 MEM 2018/31042 MEM-2019/38979 MEM-2020/18526 MEM-2021/44985

**2.7. Da análise de mercado de TIC**

Como o objeto a ser contratado é uma licença exclusiva da empresa Thomson Reuters, não há outras alternativas no mercado de TIC.

**2.8. Da natureza do objeto**

O contrato de assinatura anual da base *Revista dos Tribunais Online* caracteriza-se como um contrato de serviço exclusivo de natureza continuada não essencial e envolve o oferecimento de conteúdo jurídico digital atualizado por meio da rede mundial de computadores. O contrato em tela não envolve o fornecimento de mão de obra.

**2.9. Do parcelamento do objeto**

Analista Adm Comercial



Assinado com senha por JOSIANE DE OLIVEIRA NEVES. Autenticado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3492807.23482270-2662 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3492807.23482270-2662> Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 13/03/2023 10:23

DocuSigned by:  
JULIA  
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO:80058957120  
CPF: 80058957120  
Signing Time: 13/03/2023 | 15:52:19 BRT

DocuSigned by:  
LEO  
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI:23796823830  
CPF: 23796823830  
Signing Time: 13/03/2023 | 13:18:22 BRT



TJPA MEM202260145A



TJPA PRO202300892V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR. Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439> Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06





Conforme o art. 40 § 2º, incisos I, II, e III da Lei 14.133/2021, as compras, geralmente, devem ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade, porém, em razão da natureza do objeto, o parcelamento não é aplicável ao caso em tela.

#### 2.10. Da seleção do fornecedor

Os itens a seguir estão estabelecidos de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e competitividade.

##### 2.10.1. Da forma e do critério de seleção

A Revista dos Tribunais Online oferece conteúdo exclusivo cujos direitos pertencem a empresa Thomson Reuters não sendo possível estabelecer dessa forma parâmetros de concorrência.

##### 2.10.2. Da modalidade e do tipo de licitação

Como a empresa que se pretende contratar detém a exclusividade da prestação do serviço de assinatura da plataforma pretendida, a contratação se dará por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

##### 2.10.3. Dos critérios técnicos de habilitação obrigatórios

A empresa deverá apresentar especificamente o certificado de prestador exclusivo do objeto que se pretende contratar, emitido por entidade legalmente reconhecida.

#### 2.11. Do impacto ambiental

A presente contratação está atenta às diretrizes de sustentabilidade socioambientais do Conselho Nacional de Justiça (Recomendação nº 11/2007) e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Agenda Socioambiental), não havendo necessidade de providências para a solução a ser contratada, uma vez que a prestação do serviço ocorrerá de modo On-Line.

#### 2.12. Da conformidade técnica e legal

Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com o ordenamento jurídico nacional que regulamenta o processo de contratações pela Administração Pública, a exemplo da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da Resolução nº 182 do CNJ, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre diretrizes para contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº 211 /2015 do Conselho Nacional de Justiça que institui a estratégia nacional de tecnologia da informação e comunicação do

Analista Adm Comercial



Assinado com senha por JOSIANE DE OLIVEIRA NEVES.  
 Autenticado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
 Use 3492807.23482270-2662 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3492807.23482270-2662>  
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 13/03/2023 10:23

DocuSigned by:  
 yujR  
 Signed By: JULIANA MARYANI OSHIRO ONO:80058957120  
 CPF: 80058957120  
 Signing Time: 13/03/2023 | 15:52:24 BRT

DocuSigned by:  
 FJF  
 Signed By: PABLO LEO PEDUZZI:23796823830  
 CPF: 23796823830  
 Signing Time: 13/03/2023 | 13:18:27 BRT



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
 Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439>  
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06



Poder Judiciário (ENTIC-JUD) e da Portaria nº 685/2020-GP, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de solução de tecnologia da informação e comunicação realizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**2.13. Das obrigações**

**2.13.1. Das obrigações do Contratante**

São encargos do CONTRATANTE:

- a) promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e aplicando as penalidades cabíveis, caso as falhas o exijam;
- b) comunicar oficialmente à Thomson Reuters quaisquer falhas verificadas ou irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- c) efetuar o pagamento devido na forma e no prazo estabelecidos em contrato pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e deste Termo de Referência;
- d) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- e) aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em contrato;
- f) emitir Nota de Empenho a crédito do prestador de serviço no valor correspondente ao serviço contratado;
- g) efetuar pagamento devido à CONTRATADA no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da atestação da respectiva nota fiscal.

**2.13.2. Das obrigações da Contratada**

São encargos da CONTRATADA:

- a) prestar o serviço de assinatura conforme as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) disponibilizar acesso facilitado para que os usuários da CONTRATANTE possam acessar online o conteúdo das publicações eletrônicas por meio do sistema 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, com disponibilidade de acesso de até 98% das 720 horas mensais de qualquer local ou dispositivo, garantindo simultaneidade, mobilidade e praticidade na recuperação da informação;
- c) providenciar acesso limitado ao escopo contratado e simultaneamente a 200 usuários ao conteúdo da "Revista dos Tribunais Online";

Analista Adm Comercial



Assinado com senha por JOSIANE DE OLIVEIRA NEVES. Autenticado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3492807.23482270-2662 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3492807.23482270-2662> Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 13/03/2023 10:23

DocuSigned by:  
yujR  
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO/80058957120  
CPF: 80058957120  
Signing Time: 13/03/2023 | 15:52:30 BRT

DocuSigned by:  
f/f  
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI/2379682830  
CPF: 2379682830  
Signing Time: 13/03/2023 | 13:18:31 BRT



TJPAJEM202260145A



TJPAJPRO202300892V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR. Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439> Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06

DocuSign Envelope ID: C9D3CD17-F784-426E-A01F-F000B6A3D483



- d) atualizar e disponibilizar todas as publicações lançadas durante o prazo de vigência da presente contratação;
- e) acatar as exigências do Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- f) indicar endereço eletrônico para o recebimento de notificações e comunicações a respeito da execução do contrato;
- g) assumir a responsabilidade por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- h) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atendendo às reclamações formuladas;
- i) sanar problemas como falhas técnicas, erros, instabilidade etc. ocorridos na base digital, procedendo a resolução do problema no prazo máximo de 5 (cinco) dias, arcando com todas as despesas decorrentes deste processo;
- j) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- l) indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto ao CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- m) manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação e de regularidade fiscal e trabalhista;
- n) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- o) notificar ao CONTRATANTE com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência quando da realização de manutenções preventivas programadas que forem necessárias ao sistema;
- p) disponibilizar Suporte Técnico permanente e especializado ao CONTRATANTE no período de segunda-feira a sexta-feira das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00, de segunda-feira a sexta-feira (horário de Brasília), exceto em dias de feriados, sejam eles nacionais, estaduais ou municipais, em canais de atendimento por e-mail, telefone (11) 4700-9060 e formulário Web: <http://www.thonsonreuters.com.br>. Este apoio limita-se às dúvidas relacionadas à operação do produto não incluindo, portanto, questões relacionadas ao entendimento dos conceitos necessários para a análise dos dados.

DS  
*RS*

Analista Adm Comercial

DS  
*SLA*



Assinado com senha por JOSIANE DE OLIVEIRA NEVES.  
Autenticado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3492807.23482270-2662 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3492807.23482270-2662>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 13/03/2023 10:23

DocuSigned by:  
JULIA  
Signed By: JULIANA MARYANI OSHIRO ONO:80058951120  
CPF: 80058951120  
Signing Time: 13/03/2023 | 15:52:36 BRT

DocuSigned by:  
LEO  
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI:23796823830  
CPF: 23796823830  
Signing Time: 13/03/2023 | 13:18:36 BRT



TJPAWEM202260145A



TJPAPRO202300892V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06



### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

A contratação observará ainda as seguintes especificações:

a) Acessos

A empresa deverá permitir acesso simultâneo à biblioteca digital *Revista dos Tribunais Online* aos servidores e magistrados na capital e interior do estado, por 01 (um) ano, em rede interna, via internet, e garantir um total 200 acessos simultâneos ao conteúdo que engloba doutrina, legislação e jurisprudência.

b) Suporte

O suporte para utilização da base Digital será oferecido pela Empresa Thomson Reuters, por meio do formulário Web: <https://www.thomsonreuters.com.br/suportebr.html> e/ou telefone (11) 4700-9060.

c) Requisitos de garantia

Garantir que é detentora das licenças ou dos direitos autorais de todas as obras disponibilizadas na Base de Dados, bem como é detentora da licença sobre os direitos dos softwares de acesso à base de dados utilizados para tal fim.

Garantia e suporte sobre os serviços pelo período da contratação - 12 meses;

O serviço deverá incluir atualizações de software para correção de falhas de funcionamento.

d) Requisitos de Segurança da Informação

A contratada deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) em todos os seus termos e condições, em especial, no tocante ao presente Contrato, obrigando-se a exigir o respeito desta lei por seus funcionários e fornecedores.

Além disto, a base da licença deverá possuir a coleção completa da Revista de Arbitragem e Mediação, Revista Brasileira de Ciências Criminais, Revista de Ciências Penais, Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, Revista de Direito Ambiental, Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais, Revista de Direito Brasileira, Revista de Direito Civil Contemporâneo, Revista de Direito Constitucional e Internacional, Revista de Direito da Infância e da Juventude, Revista de Direito das Comunicações, Revista de Direito de Família e das Sucessões, Revista de Direito Desportivo, Revista de Direito do Consumidor, Revista de Direito do Trabalho, Revista de Direito e as Novas Tecnologias, Revista de Direito Educacional, Revista de Direito Empresarial, Revista de Direito Imobiliário, Revista de Direito Previdenciário, Revista de Direito Privado, Revista de Direito Recuperacional e Empresa, Revista de Direito Tributário Contemporâneo, Revista de Direito Tributário e Finanças Públicas, Revista de

Analista Adm Comercial



Assinado com senha por JOSIANE DE OLIVEIRA NEVES.  
Autenticado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3492807.23482270-2662 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3492807.23482270-2662>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 13/03/2023 10:23

DocuSigned by:  
JULIA  
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO:80058957120  
CPF: 80058957120  
Signing Time: 13/03/2023 | 15:52:42 BRT

DocuSigned by:  
R/L  
Signed By: RAFAEL LEO PEDUZZI:23796823830  
CPF: 23796823830  
Signing Time: 13/03/2023 | 13:18:41 BRT



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06



Processo, Revista de Processo Comparado, Revista do IBRAC - Direito da Concorrência, Consumo e Comércio Internacional, Revista dos Tribunais, Revista dos Tribunais Nordeste, Revista dos Tribunais RJ, Revista dos Tribunais SP, Revista dos Tribunais SUL, Revista Iberoamericana de Derecho Procesal, Revista Instituto dos Advogados de São Paulo e Revista Tributária das Américas e Revista de Direito e Medicina.

3.1. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	SEAD Divisão de Biblioteca	Responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por gerir a execução contratual e pelos fiscais demandante e técnico.
Fiscal Demandante do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Gestor do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por atividades gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato.

Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)

Integrante Demandante	Integrante Técnico
<b>Nome:</b> Elaine C. Fernandes Ribeiro <b>Matrícula:</b> 59021 <b>Telefone:</b> (91) 3205-3351 <b>E-mail:</b> elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	<b>Nome:</b> Josiane de Oliveira Neves <b>Matrícula:</b> 64548 <b>Telefone:</b> (91) 3205-3325 <b>E-mail:</b> josiane.neves@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato	Fiscal Demandante e Técnico
<b>Nome:</b> Elaine C. Fernandes Ribeiro <b>Matrícula:</b> 59021 <b>Telefone:</b> (91) 3205-3351 <b>E-mail:</b> elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	<b>Nome:</b> Josiane de Oliveira Neves <b>Matrícula:</b> 64548 <b>Telefone:</b> (91) 3205-3325 <b>E-mail:</b> josiane.neves@tjpa.jus.br

Analista Adm Comercial

DocuSigned by:  
 yujf  
 Signed By: JULIANA MARYANI OSHIRO ONO:80058951120  
 CPF: 80058951120  
 Signing Time: 13/03/2023 | 15:52:48 BRT

DocuSigned by:  
 f/f  
 Signed By: PAULO LEO PEDUZZI:23796823830  
 CPF: 23796823830  
 Signing Time: 13/03/2023 | 13:18:46 BRT



Assinado com senha por JOSIANE DE OLIVEIRA NEVES.  
 Autenticado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
 Use 3492807.23482270-2662 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3492807.23482270-2662>  
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 13/03/2023 10:23



TJPAJEM202260145A

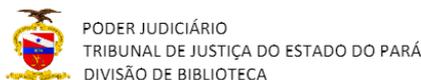


TJPAJPRO202300892V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
 Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439>  
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06





--	--

**3.2. Da dinâmica de execução do contrato**

**3.2.1. Etapas**

A base digital ficará disponível para uso no site da Biblioteca Desembargador Antônio Koury e havendo qualquer falha no funcionamento, a correção será solicitada por e-mail ou telefone, com informações sobre o problema detectado.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

**3.2.2. Dos prazos**

**3.2.2.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços**

Após a emissão da Nota de Empenho, a CONTRATADA tem o prazo de 02 (dois) dias uteis para disponibilizar o link de acesso.

**3.2.2.2. Prazo de vigência**

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**3.2.3. Logística de implantação**

- a) Local da Execução do Serviço: unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- b) Local para Prestação do Serviço: Site da Biblioteca "Des. Antônio Koury";
- c) Período de Fornecimento: 12 meses.

**3.2.4. Cronograma**

A CONTRATADA deverá disponibilizar o serviço em até 2 (dois) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho.

**3.3. Dos instrumentos formais de solicitação**

A solicitação de prestação dos serviços ocorrerá a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, que será encaminhada pelo TJPJ por e-mail funcional.

**3.4. Garantia e Nível de Serviço**

**3.4.1. Garantia do serviço**

A licença da base digital deverá ser de 01 (um) ano, a contar da sua disponibilização.

**3.4.2. Garantia contratual**

Analista Adm Comercial



Assinado com senha por JOSIANE DE OLIVEIRA NEVES. Autenticado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3492807.23482270-2662 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3492807.23482270-2662> Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 13/03/2023 10:23

DocuSigned by:  
yujR  
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO 80058957120  
CPF: 80058957120  
Signing Time: 13/03/2023 | 15:52:53 BRT

DocuSigned by:  
TJPA  
Signed By: RAFAEL LEO PEDUZZI 23796823830  
CPF: 23796823830  
Signing Time: 13/03/2023 | 13:18:51 BRT



TJPJAVEM202260145A



TJPAPRO202300892V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR. Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439> Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06



Não se verifica a necessidade de garantia contratual para a viabilidade desta demanda.

**3.4.3. Nível de Serviço**

Não se aplica, porque não tem como parametrizar o serviço prestado. Ademais, a remuneração será realizada em parcela única.

**3.5. Da forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato**

A comunicação com a empresa se dará por meio de contato telefônico e/ou e-mail.

Contatos Institucionais	E-mail	Telefone
Elaine C. Fernandes Ribeiro	elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	(91) 3205-3351
Josiane de Oliveira Neves	josiane.neves@tjpa.jus.br	(91)3205-3325

**3.6. Do recebimento**

O recebimento do serviço pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

**3.6.1. Do recebimento provisório**

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento do link de acesso, representada pela checagem do funcionamento do serviço contratado.

**3.6.2. Do recebimento definitivo**

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade do serviço com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

**3.7. Da forma de pagamento**

O TIPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da atestação da nota fiscal correspondente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). O descumprimento, pela Contratada não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Analista Adm Comercial



Assinado com senha por JOSIANE DE OLIVEIRA NEVES. Autenticado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3492807.23482270-2662 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3492807.23482270-2662> Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 13/03/2023 10:23

DocuSigned by:  
yujR  
Signed By: ALLIANA MAYUMI OSHIRO ONO:80058957120  
CPF: 80058957120  
Signing Time: 13/03/2023 | 15:52:59 BRT

DocuSigned by:  
TJPA  
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI:2379682830  
CPF: 2379682830  
Signing Time: 13/03/2023 | 13:18:56 BRT



TJPA MEM 202260145A



TJPA PRO 202300892V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR. Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439> Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06





O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência.

No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) \times t = (6/100) \times t = 0,0001644$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Para contratação da Revista dos Tribunais Online indica-se: Dotação 2023/99, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00, Rubrica Item: 3.3.90.39.01.00.00.00 e Nota de Reserva nº 2023/381.

### 3.8. Da transferência de conhecimento

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há obrigação da CONTRATADA promover a transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto; bem como sobre a tecnologia e as técnicas empregadas, uma vez que se trata de tecnologia com propriedade intelectual exclusiva.

### 3.9. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não haverá possibilidade de transferência, uma vez que a empresa detém direitos exclusivos sobre o produto a ser contratado.

### 3.10. Da qualificação técnica dos profissionais

A execução de qualquer dos serviços discriminados neste Termo de Referência somente poderá ser realizada por pessoa capacitada, devidamente treinada, que ficará encarregada e responsável pelo atendimento dos serviços requeridos.

Analista Adm Comercial



Assinado com senha por JOSIANE DE OLIVEIRA NEVES. Autenticado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3492807.23482270-2662 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3492807.23482270-2662> Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 13/03/2023 10:23

DocuSigned by:  
JULIA  
Signed By: JULIANA MARYANI OSHIRO ONO.80058957120  
CPF: 80058957120  
Signing Time: 13/03/2023 | 15:53:05 BRT

DocuSigned by:  
JULIA  
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI.23796823830  
CPF: 23796823830  
Signing Time: 13/03/2023 | 13:19:01 BRT



TJPA MEM 202260145A



TJPA PRO 202300892 V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR. Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439> Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06





### 3.11. Das sanções

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do Contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do Contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Analista Adm Comercial



Assinado com senha por JOSIANE DE OLIVEIRA NEVES.  
Autenticado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3492807.23482270-2662 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3492807.23482270-2662>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 13/03/2023 10:23

DocuSigned by:  
yujf  
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO.80058957120  
CPF: 80058957120  
Signing Time: 13/03/2023 | 15:53:11 BRT

DocuSigned by:  
fjff  
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI.23796823830  
CPF: 23796823830  
Signing Time: 13/03/2023 | 13:19:06 BRT



TJPAWEM202260145A



TJPAPRO202300892V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06





III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV - Multa:

Caberá a aplicação de multas:

a) pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo de Referência será aplicada a penalidade de multa de 0,5%, até o limite de 30% do valor do Contrato;

b) no caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para pagamento, a importância poderá ser descontada de pagamentos pendentes, comprovando-se o depósito perante a Administração, ou ainda cobrada judicialmente, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento).

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º).

Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :



Analista Adm Comercial



Assinado com senha por JOSIANE DE OLIVEIRA NEVES. Autenticado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3492807.23482270-2662 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3492807.23482270-2662> Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 13/03/2023 10:23

DocuSigned by:  
JULIA  
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO:80058957120  
CPF: 80058957120  
Signing Time: 13/03/2023 | 15:53:17 BRT

DocuSigned by:  
RUI  
Signed By: RAULO LEO PEDUZZI:23796823830  
CPF: 23796823830  
Signing Time: 13/03/2023 | 13:19:11 BRT



TJPAWEM202260145A



TJPA PRO202300892 V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR. Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439> Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### 4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

Acesso pelo site da Biblioteca desembargador Antônio Koury à base de periódicos, legislação e jurisprudência.

#### 5. PROPOSTA DE MODELOS A SEREM UTILIZADOS

O Contrato será realizado conforme proposta apresentada pela Thomson Reuters.

Analista Adm Comercial



Assinado com senha por JOSIANE DE OLIVEIRA NEVES.  
Autenticado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3492807.23482270-2662 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3492807.23482270-2662>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 13/03/2023 10:23

DocuSigned by:  
yujf  
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO/80058957120  
CPF: 80058957120  
Signing Time: 13/03/2023 | 15:53:23 BRT

DocuSigned by:  
f/f  
Signed By: RAULO LEO PEDUZZI/23796823830  
CPF: 23796823830  
Signing Time: 13/03/2023 | 13:19:17 BRT



TJPAWEM202260145A



TJPA PRO202300892V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06



DocuSign Envelope ID: C9D3CD17-F784-426E-A01F-F000B6A3D483



## 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não se aplica.

Belém, 13 de março de 2023.

Elaine Cristina Fernandes Ribeiro  
Integrante Demandante

Josiane de Oliveira Neves  
Integrante Técnico

Analista Adm Comercial



Assinado com senha por JOSIANE DE OLIVEIRA NEVES.  
Autenticado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3492807.23482270-2662 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3492807.23482270-2662>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 13/03/2023 10:23

DocuSigned by:  
yujR  
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO 80058957120  
CPF: 80058957120  
Signing Time: 13/03/2023 | 15:53:29 BRT

DocuSigned by:  
TJ  
Signed By: RASLO LEO PEDUZZI 23796823830  
CPF: 23796823830  
Signing Time: 13/03/2023 | 13:19:22 BRT



TJPA MEM 202260145A



TJPA PRO 202300892 V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3568584.23496949-6439 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23496949-6439>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06



processamentos administrativos disciplinares, observarão, em princípio, o que estiver estipulado na Lei Complementar Estadual que dispõe sobre a Defensoria Pública do Estado do Pará, na lei que rege o processo administrativo no Estado do Pará, na lei que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará e, de forma subsidiária, na lei que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da União e no Código de Processo Civil, respectivamente, levando sempre em conta a especialidade do direito administrativo ou a interpretação mais favorável ao investigado ou acusado, quando houver conflito ou diferença entre eles e a norma administrativa for omissa.

§4º Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, os termos de indiciamento que antecedem a defesa escrita devem conter a imputação típica do dispositivo legal atribuído ao acusado, bem como as provas que fundamentam aquela imputação.

Art. 8º Os pedidos de prorrogação de prazo, substituição de membros e outras providências necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, deverão ser devidamente justificados e encaminhados ao(a) Corregedor(a)-Geral da Defensoria Pública, para a expedição do ato cabível, se for o caso.

Parágrafo único. Os trabalhos de apuração não serão interrompidos em razão de pedido de substituição de membro, devendo prosseguir até que haja decisão da autoridade competente a respeito, ressalvados os casos de membros sujeitos a quaisquer dos impedimentos ou suspeições legais.

Art. 9º Encerrados os trabalhos a CESPAD, os processos respectivos, com seus relatórios, serão encaminhados no prazo de até 03 (três) dias úteis ao(a) Corregedor(a)-Geral da Defensoria Pública.

Parágrafo único. O(A) Corregedor(a)-Geral da Defensoria Pública analisará à regularidade do processo, podendo determinar que sejam sanados eventuais vícios ou nulidades.

Art. 10. A(s) Comissão(ões) de Sindicância ou de Processos Administrativos Disciplinares, em andamento, quando da entrada em vigor da presente Resolução, continuará(ão) a desempenhar a função até o final do respectivo processo.

Art. 11. A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará poderá baixar normas, nos limites de sua atribuição, objetivando regulamentar a presente Resolução, nos termos do inciso XIV, do art. 13, da Lei Complementar Estadual nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Corregedor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral

Membro Nato

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Subdefensora Pública-Geral

Membra Nata

EDGAR MOREIRA ALAMAR

Corregedor-Geral

Membro Nato

ALEXANDRE MARTINS BASTOS

Membro Titular

MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA

Membra Titular

DYEGO AZEVEDO MAIA

Membro Titular

ARTHUR CORREA DA SILVA NETO

Membro Titular

ADONAI OLIVEIRA BRASIL BATISTA FARIAS

Membro Titular

SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO

Membro Suplente

LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA

Membro Titular

Protocolo: 914499

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 015/2023/TJPA**//Partes: TJPA e Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia //CNPJ/MF nº 04.373.163/0001-70, com sede na Av. Visconde de Porto Alegre, nº 820, bairro: Centro, Manaus/AM, CEP: 69.010-125, Fone: (92) 2101-3400; (92) 8824-7706; (92) 98417-7089, E-mail: filipe@isma.org.br //Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: PA-PRO-2023/00848 //Fundamentação Legal: Art.17, II, "a" da Lei 8.666/93 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens: R\$ 49.917,70 (quarenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos) //Data da assinatura do contrato: 10/03/2023 //Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 914852

**Extrato do Contrato nº 018/2023/TJPA**//Partes: TJPA e Associação Terapêutica Despertar//CNPJ/MF nº 31.715.768/0001-75, com sede na rua Abel Alves dos Santos, nº s/n, bairro: Cabanagem, Porto de Moz/PA, CEP: 68.330-000, Fone: (93) 8412-9022; (93) 98407-7450, E-mail: celiochavescardoso@gmail.com //Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: PA-PRO-2023/00904 //Fundamentação Legal: Art.17, II, "a" da Lei 8.666/93 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens: R\$ 2.158,69 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) //Data da assinatura do contrato: 13/03/2023 //Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 914862

**Extrato do CONTRATO Nº 017/2023/TJPA** // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.501.293/0001-12// Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação direta do produto Revista dos Tribunais Online, com acesso simultâneo para 200 usuários, por meio do Portal do TJPA, para todas as comarcas do Estado do Pará, com vigência de 12 meses, nos termos e condições constantes no Termo de Referência. Origem: Inexigibilidade de Licitação 004/2023// Valor do Contrato: O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$ 88.749,90 (Oitenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) durante o período de 12 (doze) meses// Dotação Orçamentária: Ação: 04.102.02.061.1417.8725; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 01.759.0000.18// Data da assinatura: 09/03/2023 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.//

Protocolo: 914538

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICO Nº 004/TJPA/2022

ACOLHO o julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, e, tendo em vista a negativa de provimento ao recurso interposto, decido: I - ADJUDICAR em favor da empresa vencedora, DAWCA Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.342.633/0001-95, o objeto da Concorrência Pública nº 004/2022: contratação de empresa especializada para execução da construção do prédio anexo ao Fórum de Castanhal, com o valor de R\$-6.034.117,46 (seis milhões, trinta e quatro mil, cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos) e, II - HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório, realizado através da Concorrência Pública. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis no Portal do TJPA www.tjpa.jus.br. Belém, 14/03/2023. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 914403

## LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Ratifica os convênios ICMS que especifica, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e dá outras providências".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam ratificados os convênios a seguir indicados, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ):

I - Convênio ICMS nº 180, de 9 de dezembro de 2022, que altera o Convênio ICMS nº 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal;

II - Convênio ICMS nº 181, de 9 de dezembro de 2022, que altera o Convênio ICMS nº 63/20, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS incidente nas operações e correspondentes



Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3568584.23530219-8898 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23530219-8898> Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:06



TJPA-PRO202300892V01



[> Contratos](#)[Entrar](#)

Última atualização 16/03/2023

**Local:** Belém/PA **Órgão:** TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA **Unidade executora:** 925942 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ **Tipo:** Contrato (termo inicial)**Receita ou Despesa:** Despesa**Data de divulgação no PNCP:** 16/03/2023 **Data de assinatura:** 09/03/2023 **Vigência:** de 09/03/2023 a 09/03/2024**Id contrato PNCP:** 04567897000190-2-000004/2023 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [04567897000190-1-000005/2023](#)**Objeto:**

O presente instrumento tem por objeto a contratação direta do produto Revista dos Tribunais Online, com acesso simultâneo para 200 usuários, por meio do Portal do TJPA, para todas as comarcas do Estado do Pará, com vigência de 12 meses, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

**Informação complementar:**

O presente contrato tem origem na Inexigibilidade de Licitação, em razão da inviabilidade de competição conforme artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 88.749,90

**FORNECEDOR:****Nome/Razão social:** EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA **CNPJ/CPF:** 60.501.293/0001-12 **Tipo:** Pessoa jurídica**Arquivos** Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO0172023TJPAXRDTOSTRIBUNAISASSINADOEPUBLICADO.pdf	16/03/2023	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página [<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



TJPA PRO202300892V01

<https://pncp.com.br/contratos/04567897000190/2023/4>

1/1



Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3568584.23530940-5709 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3568584.23530940-5709>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 16/03/2023 17:04

